



Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.

Relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Processo nº: 1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE LTDA., administradora judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de **Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.** (“Ereditá” ou “Recuperanda”), vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial, com base nas documentações disponibilizadas pela Recuperanda.



| | |
|------------------------|----|
| Notas relevantes | 3 |
| Glossário | 4 |
| Resumo das Liquidações | 5 |
| Pagamentos Classe I | 6 |
| Pagamentos Classe III | 7 |
| Pagamentos Classe IV | 8 |
| Credores Residuais | 9 |
| Cronograma Processual | 10 |

Notas relevantes

| | |
|--|--|
| <p>Diante da apresentação dos comprovantes de pagamento no mês de junho de 2018 da Recuperanda, esta administradora judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeiras e contábeis não auditadas por terceiros, que foram apresentadas pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e contatos com a Recuperanda.</p> | <p>Art. 22 Lei 11.101/05 Art. 52 inciso IV da mesma Lei</p> |
| <p>Analisamos o cumprimento do plano homologado pelo Douto Juízo.</p> | <p>Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a</p> |



Glossário

| | |
|--------------------|---|
| AGC | Assembleia Geral de Credores |
| AJ | Administradora Judicial |
| Art. | Artigo |
| Classe I | Classe dos Credores Trabalhistas |
| Classe II | Classe dos Credores Garantia Real |
| Classe III | Classe dos Credores Quirografários |
| Classe IV | Classe dos Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte |
| PRJ | Plano de Recuperação Judicial |
| Recuperanda | Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda. |
| RJ | Recuperação Judicial |
| TJ | Tribunal de Justiça |
| TJ-SP | Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo |

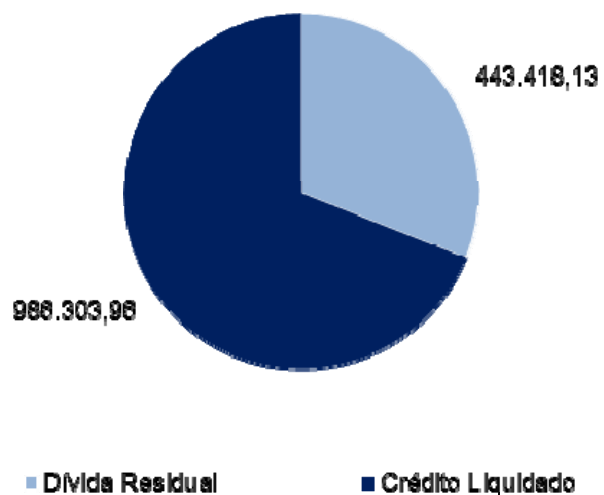
Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.

Resumo das liquidações

De acordo com o plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores realizada no dia 29/11/2017 e homologado pelo Douto Juízo em 07/12/2017, conforme fls. 45.216/45.218, foram realizados os pagamentos referentes a 1º tranche de emissões das ações da Holding.

Com a efetiva realização dos pagamentos supracitados, verificou-se que a Recuperanda Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda. realizou a quitação de 69% de seu crédito listado, restando a dívida composta da seguinte forma:

Acompanhamento da Dívida - em R\$



Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.

Pagamentos Classe I

| Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda. | | | | R\$ |
|--|----------|-------------------|---------------------|--|
| Nome do Credor | Classe | Valor Consolidado | Valor pago em Ações | Saldo Residual a ser liquidado em dinheiro |
| Ammar & Ammar Advogados Associados | Classe I | 957,27 | - | 957,27 |
| Cleilson Ferreira Alves | Classe I | 78.958,57 | 73.958,57 | 5.000,00 |
| Erivaldo Rodrigues Martins | Classe I | 12.477,57 | 7.477,57 | 5.000,00 |
| Geraldo da Paixão Pereira | Classe I | 19.321,79 | 14.321,79 | 5.000,00 |
| Izaias Morais Mariano | Classe I | 85.645,78 | 80.645,78 | 5.000,00 |
| José Galdino da Silva | Classe I | 117.580,94 | 112.580,94 | 5.000,00 |
| José Maria do Nascimento | Classe I | 15.257,57 | 10.257,57 | 5.000,00 |
| Leandro Pereira Lopes | Classe I | 12.402,77 | 7.402,77 | 5.000,00 |
| Luiz Carlos da Silva Junior | Classe I | 32.418,50 | 27.418,50 | 5.000,00 |
| Valdir Ribeiro da Silva | Classe I | 17.698,97 | 12.698,97 | 5.000,00 |
| Viseu Sociedade de Advogados. | Classe I | 6.447,65 | 1.447,65 | 5.000,00 |
| Total Geral | | 399.167,38 | 348.210,11 | 50.957,27 |

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

De acordo com o plano de Recuperação Judicial, os pagamentos lineares de até R\$ 5 mil, limitado ao valor do crédito, serão liquidados em até 12 (doze) meses após a Homologação do referido plano, já o saldo remanescente deverá ser capitalizado, no âmbito do aumento de capital da *Holding*.

Sendo assim, verificou-se no dia 21/05/2018 houve a execução dos pagamentos para os créditos que se enquadram nas prerrogativas do plano citadas acima, já os montantes residuais, terão suas liquidações realizadas integralmente em até 12 (doze) meses após a data de homologação do Plano de Recuperação Judicial, qual seja 07/12/2018.



Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.

Pagamentos Classe III

| Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda. | | | | R\$ |
|--|------------|-------------------|---------------------|----------------|
| Nome do Credor | Classe | Valor Consolidado | Valor pago em Ações | Saldo Residual |
| 16 Tabelião de Notas | Classe III | 45,00 | 45,00 | - |
| Aliança Fundações Ltda. | Classe III | 21.268,11 | 21.268,11 | - |
| Ammar & Ammar Advogados Associados | Classe III | 40,96 | 40,96 | - |
| Bottaro Serviços Admirativos Ltda. | Classe III | 600,00 | 600,00 | - |
| Ccr Neto Construções Ltda. | Classe III | 26.100,60 | 26.100,60 | - |
| Construk - Construção Civil Em Geral Eireli | Classe III | 78.557,46 | 78.557,46 | - |
| Forte Mix Concretos Especiais Ltda. | Classe III | 5.300,44 | 5.300,44 | - |
| G. J. Construções Ltda. | Classe III | 168.608,90 | 168.608,90 | - |
| Gesofato Vernin | Classe III | 16.308,07 | 16.308,07 | - |
| Hélio Martins Serra | Classe III | 59.657,00 | 59.657,00 | - |
| Carolina Almeida de Araujo e Juliano Rossi Machado | Classe III | 175.029,97 | 175.029,97 | - |
| João Bosco Maggioli | Classe III | 7.448,94 | 7.448,94 | - |
| Total Geral | | 558.965,45 | 558.965,45 | - |

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Verificou-se a realização dos pagamentos dos créditos listados para os credores da classe III relacionados acima, liquidados através da distribuição de ações da companhia, no período pré-estabelecido, conforme prevê o plano de Recuperação Judicial homologado.



Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.

Pagamentos Classe IV

| Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda. | | | | R\$ | |
|--|-----------|-------------------|---------------------|----------------|--|
| Nome do Credor | Classe | Valor Consolidado | Valor pago em Ações | Saldo Residual | |
| Ampla Engenharia de Instalações e Montagen | Classe IV | 23.625,00 | 23.625,00 | - | |
| Beta Gama Comercial Ltda. - Me | Classe IV | 3.640,00 | 3.640,00 | - | |
| D.J - Comercio e Construção Ltda. - Me | Classe IV | 10.809,85 | 10.809,85 | - | |
| Empreiteira Andrade & Araujo Ltda. - Me | Classe IV | 5.853,66 | 5.853,66 | - | |
| Engesul Engenharia e Consultoria Ltda - Epp | Classe IV | 4.186,25 | 4.186,25 | - | |
| Logica Construtora Ltda. - Me | Classe IV | 20.859,28 | 20.859,28 | - | |
| Paula Garcia Kzan - Epp | Classe IV | 1.805,31 | 1.805,31 | - | |
| Thermoclima Ar Condicionado Ltda. - Epp | Classe IV | 8.349,05 | 8.349,05 | - | |
| Total Geral | | 79.128,40 | 79.128,40 | - | |

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Verificou-se a liquidação integral dos créditos listados para os credores da classe IV, com a distribuição de ações da companhia, no período correto, conforme prevê o plano de Recuperação Judicial homologado.



Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.

Credores Residuais

| Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda. | | | | R\$ |
|---|------------|-------------------|---|-----|
| Nome do Credor | Classe | Valor Consolidado | Justificativa | |
| José Bonfim de Sousa Costa | Classe I | 5.000,00 | Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano | |
| Andre Maitino Negreiros | Classe III | 114.279,15 | Reserva de valor | |
| Luiz Antonio da Silva e Andrea Karina Guirelli Lombardi | Classe III | 212.013,20 | Reserva de valor | |
| Joao Douto da Silva - Me | Classe IV | 61.168,51 | Reserva de valor | |
| Total Geral | | 392.460,86 | | |

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

Conforme demonstrado anteriormente e descrito no quadro acima, restam a ser liquidados pela Recuperanda os créditos da Classe I, limitados ao montante de R\$ 5 mil, até o dia 07/12/2018 (até 12 meses após a homologação do plano).

Adicionalmente, mantiveram-se pendentes os créditos dos credores: André Maitino Negreiros, Luiz Antonio da Silva, Andrea Karina Guirelli Lombardi e João Douto da Silva – ME, todos classificados até a data de fechamento deste relatório como “Reserva de Valor”, caso os créditos tornem-se líquidos na Recuperação Judicial posteriormente, o pagamento ocorrerá a partir da 2º tranche de emissões de ações da Holding.

Cronograma Processual

| | |
|------------|---|
| 16/07/2016 | • Pedido de Recuperação Judicial (RJ) |
| 29/09/2016 | • Deferimento da RJ |
| 21/10/2016 | • Publicação do edital Art. 52, §1º (Recuperanda) |
| 06/02/2017 | • Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) |
| 10/04/2017 | • Publicação do edital Art. 7, § 2º (Administradora Judicial) |
| 07/12/2017 | • Homologação do Plano de Recuperação Judicial |
| 06/01/2018 | • Início dos Pagamentos dos Credores |

Fonte: Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100



Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos,
pede deferimento.

São Paulo, 22 de junho de 2018.

KPMG Corporate Finance Ltda.

Administradora Judicial

Osana Mendonça

OAB/SP 122.930

KPMG Corporate Finance Ltda.

Gerente

Natalia Andrade Belato

CRC SP-289282/O-6

